PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 11687/2014

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

aisposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$8.020.000,00 (Oito milhões e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3° - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto n°11563, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de julho de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 11687/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CRÉDITO SUPLEMENTAR					
	CÓDIGOS		VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2100 - SMF	0412300012206	44905200	108	470.000,00	
2600 - SECONSER	2612200012286	33903900	100	1.550.000,00	
2600 - SECONSER	2612200012286	33903900	107	250.000,00	
2682 - NITTRANS	2612200012318	33903900	100	5.300.000,00	
2682 - NITTRANS	2612200012318	33903900	106	450.000,00	
1000 - SEXEC	0412200012004	33903000	100		30.000,00
1000 - SEXEC	0412600012035	33903000	100		30.000,00
1000 - SEXEC	0413100012027	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	0413100012028	33903000	100		50.000,00
1000 - SEXEC	0413100012028	33903900	100		40.000,00
1000 - SEXEC	0439200012011	33903600	100		30.000,00
1000 - SEXEC	0439200012011	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	0439200012011	44905200	100		30.000,00
1000 - SEXEC	0439200012025	33903000	100		40.000,00
1000 - SEXEC	0824200701025	33901400	100		30.000,00
1000 - SEXEC	0824200701025	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	0824200701025	44905200	100		25.000,00
1000 - SEXEC	1124200851003	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1133300852019	33903000	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1133300852019	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1169200851026	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1339200822033	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1442200012038	33903900	100		25.000,00
1000 - SEXEC	1442200012038	44905200	100		25.000,00
1000 - SEXEC	1442200061005	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1442200061018	33903000	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1442200821019	33903900	100		20.000,00
1000 - SEXEC	1442200822034	33903900	100		40.000,00
1000 - SEXEC	1442200831007	33903900	100		20.000,00
1000 - SEXEC	1442200831010	33903900	100		20.000,00
1000 - SEXEC	1442200831012	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1442200832007	33903900	100		30.000,00
1000 - SEXEC	1442200832016	33903000	100		25.000,00
1000 - SEXEC	1442200832016	33903900	100		25.000,00
1000 - SEXEC	1442200832036	33903900	100		20.000,00
1000 - SEXEC	1912200841015	33903900	100		20.000,00
1000 - SEXEC	1912200841021	33903900	100		20.000,00
1000 - SEXEC	2624200702043	33903900	100		500.000,00
1100 - VICE- PREFEITURA	0412800201076	33903000	100		20.000,00
1100 - VICE-	0418200201077	44905200	100		25.000,00
PREFEITURA 1400 - SMEL	2724200231081	33903900	100		70.000,00
1400 - SMEL	2781200232111	33903600	100		40.000,00
1400 - SMEL	2781200232111	44905200	100		40.000,00
CIVILL		11000200	100		70.000,00

4400 01451	070400004000	0000000	400	T	40,000,00
1400 - SMEL	2781300231083	33903900	100		40.000,00
1400 - SMEL	2781300231086	33504300	100		30.000,00
1400 - SMEL	2781300231087	33903900	100		50.000,00
1400 - SMEL	2781300232110	33903900	100		30.000,00
1600 – SASDH 1600 – SASDH	0812200012133 0812200012133	33903000 33903600	100		195.000,00
1600 – SASDH	0812200012133	33903900	100		40.000,00 70.000,00
1600 – SASDH	0812200012133	44905200	100		40.000,00
1600 – SASDH	0812500012135	33903900	100		40.000,00
1600 – SASDH	0812500012123	44905200	100		20.000,00
1600 – SASDH	0824100251098	33903900	100		45.000,00
1600 – SASDH	0824300981093	33903900	100		50.000,00
1600 – SASDH	0824300981096	33903000	100		20.000,00
1600 – SASDH	0824300981096	44905200	100		70.000,00
1700 – SMA	0412200012152	33903900	108		60.000,00
1900 - SEOP	0412200012161	33903000	100		60.000,00
1900 - SEOP	0412200012161	33903900	100		40.000,00
1900 - SEOP	0612200012158	44905200	100		100.000,00
1900 - SEOP	0612600392163	33903900	100		60.000,00
1900 - SEOP	0618100402155	44905200	100		40.000,00
1900 - SEOP	0642200391107	33903900	100		40.000,00
1900 - SEOP	1554200711104	44905200	100		60.000,00
2100 – SMF	0412600012204	33903000	100		100.000,00
2100 – SMF	0412600012204	33903500	100		100.000,00
2100 – SMF	0412900012209	44903000	100		50.000,00
2100 – SMF	0412900012209	44905100	100		50.000,00
2100 – SMF	0412200012203	33903000	108		40.000,00
2100 – SMF	0412200012203	33903900	108		70.000,00
2100 – SMF	0412200012203	44905200	108		50.000,00
2100 – SMF	0412300012206	33903000	108		80.000,00
2100 – SMF	2884309009022	32902100	108		50.000,00
2100 – SMF	2884309009022	46907100	108		80.000,00
2400 - EFM	2884509000921	33208100	106		250.000,00
2400 - EFM	2884509000925	33308100	106		50.000,00
2400 - EFM	2884609000919	33909300	106		150.000,00
2600 - SECONSER	0413001071159	33903900	100		20.000,00
2600 -	0413001071164	33903900	100		20.000,00
SECONSER 2600 -	0413001072299	33903000	100		28.000,00
SECONSER 2600 -					
SECONSER 2600 -	0824201032306	33903000	100		10.000,00
SECONSER	0824201032306	33903900	100		20.000,00
2600 - SECONSER	0824201032306	44905200	100		26.000,00
2600 - SECONSER	1339101032292	33903900	100		20.000,00
2600 -	1339101051166	44905200	100		20.000,00
SECONSER 2600 -	1545101031161	33903000	100		24.000,00
SECONSER 2600 -					
SECONSER 2600 -	1545101032289	44905200	100		20.000,00
SECONSER	1545101032300	44905200	100		30.000,00
2600 - SECONSER	1545101032302	33903000	100		24.000,00
2600 - SECONSER	1545101032307	33903000	100		22.000,00
2600 - SECONSER	1545101051163	44905200	100		10.000,00
2600 -	1545101081158	33903900	100		30.000,00
SECONSER 2600 -		33903000	100		
SECONSER 2600 -	1545101082305				35.000,00
SECONSER	1545201031165	33903000	100		28.000,00
2600 - SECONSER	1545201031168	44905200	100		24.000,00
2600 - SECONSER	1545201032282	44905200	100		31.000,00
2600 - SECONSER	1545201032291	44905200	100		27.000,00
2600 -	1751201062280	33903900	100		20.000,00
SECONSER				<u> </u>	

2600 - SECONSER	1751201062288	33903900	100		20.000,00
2600 -	1854101051160	33903900	100		25.000,00
SECONSER 2600 -	1854101052308	44905200	100		20.000,00
SECONSER 2600 -	1957201031162	44905200	100		
SECONSER 2600 -		-			22.000,00
SECONSER	2612200012294	33903900	100		20.000,00
2600 - SECONSER	2781201032304	44905200	100		17.000,00
2600 - SECONSER	2781301032298	33903900	100		20.000,00
2600 - SECONSER	1957201042278	33903000	107		200.000,00
2600 - SECONSER	1957201042278	33903900	107		50.000,00
9999- RES.CONT.	999999999024	99999900	100		1.482.000,00
4100 – SMC	1312200012338	33903900	100		40.000,00
4100 – SMC	1312200012338	44905200	100		30.000,00
4100 - SMC	1339200091173	33903900	100		20.000,00
4200 - SMARHS	1854101112376	33903900	100		40.000,00
4200 - SMARHS	1854101122373	33903900	100		40.000,00
4200 - SMARHS	1854101142364	33903900	100		40.000,00
4200 - SMARHS	1854201152379	33903900	100		75.000,00
4200 - SMARHS	1854301091178	33903900	100		30.000,00
4200 - SMARHS	1854301092361	33903900	100		80.000,00
4200 - SMARHS	1854301092368	33903900	100		80.000,00
4200 - SMARHS	1854301102371	33903900	100		40.000,00
4200 - SMARHS	1854301102372	33903900	100		70.000,00
4200 - SMARHS	1854301132369	33903900	100		50.000,00
4200 - SMARHS	1854301152374	33903000	100		90.000,00
4200 - SMARHS	1857101152362	33903000	100		60.000,00
4274 - FMCA	1854101191182	33903900	100		40.000,00
4274 - FMCA	1854101191183	33903900	100		200.000,00
4274 - FMCA	1854101191184	33903000	100		150.000,00
4274 - FMCA	1854201192400	33903900	100		100.000,00
4274 - FMCA	1854301162402	33903900	100		40.000,00
4274 - FMCA	1854301162404	33903900	100		70.000,00
4274 - FMCA	1854301162405	33903900	100		70.000,00
4274 - FMCA	1854301191181	33903000	100		70.000,00
5200 - SEDEN	1133400731186	44905100	100		20.000,00
5200 - SEDEN	1133401211190	33903900	100		20.000,00
5300 - SMO	0412200012417	33903000	100		50.000,00
5300 - SMO	0412200012417	33903900	100		50.000,00
5300 - SMO	0412200012417	44905200	100		50.000,00
TOTAL GERAL	•	•		8.020.000,00	8.020.000,00
NOTA:					

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL
FONTE 106- RECURSOS PROVENIENTES DE MULTAS DE TRÂNSITO
FONTE 107- RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP
FONTE 108- RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO

DECRETO Nº 11688/2014

Institui a Comissão de Gestão e Monitoramento da Assistência Farmacêutica do âmbito do Município de Niterói.

âmbito do Município de Niterói.

O Prefeito Municípia de Niterói, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói e,

CONSIDERANDO a PORTARIA MS/GS nº 687, DE 30 DE MARÇO DE 2006 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO a PORTARIA MS nº 3.916, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO nº 338, DE 06 DE MAIO DE 2004 do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica:

Farmacêutica;

CONSIDERANDO a PORTARIA MS nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a PORTARIA MS nº 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacedutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde traçadas pelo Ministério da Saúde, a saber, a busca pela economia de escala, qualidade, suficiência, acesso e disponibilidade dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de se qualificar o serviço público municipal de

suniciencia, acesso e disponibilidade dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de se qualificar o serviço público municipal de assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar continuamente a eficácia, eficiência, efetividade e segurança das ações de assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO a importância do acesso e do uso racional dos medicamentos e insumos pela população;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover mudanças na cultura organizacional da assistência farmacêutica, com vistas à adoção de práticas horizontais de gestão e ecimento de redes de cooperação intersetoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular a criação de processos de trabalho pautados na cooperação intersetorial e na gestão democrática; CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar a comunicação e coordenação de ações

entre os gestores e os profissionais de saúde

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão e Monitoramento da Assistência Farmacêutica no âmbito do Município de Niterói, diretamente vinculada à Presidência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, composta pelos membros abaixo designados:

I - Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói; II - Vice-Presidente de Atenção Hospitalar e de Emergência (VIPAHE);

III -Vice-Presidente de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF); IV - Superintendente de Administração e Finanças (SUAFI);

V - Coordenador de Farmácia (COFAR).

Art. 2º: É atribuição da Comissão de Gestão e Monitoramento da Assistência Farmacêutica do Município de Niterói estabelecer ações de planejamento, de execução, de acompanhamento e de avaliação dos resultados da assistência farmacêutica Municipal,

visando ao aperfeiçoamento dos serviços ofertados à população.

Art. 3º: Compete à Comissão de Gestão e Monitoramento da Assistência Farmacêutica do Município de Niterói dentre outras, as seguintes atribuições:

- desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos;

II - planeiar as compras administrativas de medicamentos, com base na série histórica de consumo da rede ou na expectativa de consumo, bem como estabelecer o que, como, quando e o quanto comprar, isto é, proceder à seleção, procedimentalização e programação da aquisição, optando, sempre que possível, pelo Sistema de Registro de

Preços; III – definir e controlar os fluxos de distribuição e dispensação dos medicamentos e dos insumos destinados ao atendimento na Rede Municipal de Saúde;

- proceder à qualificação dos serviços de assistência farmacêutica existentes nos diferentes níveis de atenção:

V - participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica;

VI - supervisar a elaboração de instrumentos convocatórios de licitação para aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde, bem como as demais etapas do processo; VII -contribuir para a garantia e ampliação do acesso da população a medicamentos eficazes. seguros e de qualidade, visando à integralidade do cuidado, resolubilidade e o monitoramento dos resultados terapêuticos desejados;

VIII - avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, acondicionamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente:

IX - proceder ao levantamento dos medicamentos não fornecidos pela Rede Municipal de Saúde que sejam comumente demandados na via judicial a fim de fazê-los constar em licitações para Registro de Preço, de modo a evitar a contratação direta emergencial, o bloqueio de contas públicas municipais e ainda eventual fracionamento das aquisições;

X – estimular e assegurar a ampla divulgação da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) junto profissionais de saúde da rede;

XI-orientar os profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e odontólogos) da Rede Municipal de Saúde a prescrevem preferencialmente os remédios constantes da REMUME, salvo comprovada ineficácia terapêutica da medicação

XII-elaborar materiais de divulgação visando à socialização da informação e à divulgação All'emborial materials de dividigação da saúde;

XIII—proceder à divulgação sistemática dos resultados do processo avaliativo das ações da

assistência farmacêutica;

XIV- designar os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica de caráter deliberativo,

normativo e consultivo, que terá por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados à assistência farmacêutica;

XV - acompanhar as atividades desempenhadas pela Câmara Técnica de Farmácia e Terapêutica do Município de Niterói

XVI -supervisionar a elaboração do Relatório Anual de Gestão a partir do acompanhamento, monitoramento e da avaliação da aplicação dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo, nos moldes estabelecidos pela PortariaMS nº 1.555, de 30 de julho de 2013 do Ministério da Saúde;

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo deverão ser executadas com o auxílio técnico-operacional da Comissão de Farmácia e Terapêuticae da Coordenação de Farmácia (COFAR).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de julho de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

Considera exonerada, a pedido, a contar de 21 de julho de 2014, TÂNIA MARIA DA MATTA RODRIGUES CUNHA do cargo de Chefe do Departamento Financeiro, FMS-4, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria nº 954/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Afastamento para Pleito Eleitoral - Deferido

150/97/2014

Cancelamento do Desconto do Auxílio Transporte - Indeferido 20/1937/2014

Adicional – Deferido

20/1393/2014

Comissão de Pregão PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2014

PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 08

(OITO) DE AGOSTO DE 2014. ÁS 10:30h. NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº
024/2014, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A EXECUÇÃO DA
MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA, REDE DE DADOS E REDE DE
MONITORAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE <u>www.niteroi.rj.gov.br.</u> NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 10° ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO E 2(DUAS) RESMAS DE PAPEL A4)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Portaria

Designa, a contar de 24/07/2014, Sueli Rodrigues Alves da Gloria para responder pelo expediente da Coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, até ulterior deliberação (Portaria nº 08/SMF/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE - SEPLAG

PORTARIA Nº 03/SEPLAG/2014

Designa Banca Julgadora do Prêmio de Gestão Pública Municipal de Niterói 2014.

A Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, organizadora do 1º Prêmio de Gestão Publica Municipal de Niterói, instituído pelo Decreto nº 11.632/14, de 08.05.14, através de sua Secretária, no uso das suas atribuições que lhes foram conferidas, e tendo em vista os autos do processo administrativo nº 190/0106/2014, designa os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do supramencionado Prêmio:

Dilma Lucia da Costa Silva Pimentel Thiago de Souza Diogo Max Willian Coelho Moreira de Oliveira Álvaro Emídio Macedo Cysneiros

Gláucio Neves Fernandes

Republicado por haver saído com incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de intração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

CARLOS F. MACHADO — Estrada A, 82, Qd. B, lote 4 B - Serra Grande - Int. 20086/14;

LUIZ HENRIQUE P. CUNHA — R Pedro Néspoli, QD. 98, lote 43 - Serra Grande - Int. 20084/14, O PROPRIETÁRIO — R 15 de Novembro, 238, casa 6 - Centro — Int. 20127/14;

ALEXANDRA R BARROS — Estrada Monan Pequeno, 77, AP 33 - Cantagalo - Int. 20405/14; LUIZ CLAUDIO DA S. VIDAL — R João Egidio Gomes, 60 A - Badu — Int. 20406/14; LUIZ CARLOS S. DE SÁ — R Amadeu Gomes, 126 AP 7 - Badu — Int. 20406/14; LUIZ CARLOS S. DE SÁ — R Amadeu Gomes, 126 AP 7 - Badu — Int. 20406/14; 20406/14; LUIZ CARLOS S. DE SÁ – R Amadeu Gomes, 126 AP 7 - Badu – Int. 20407/14; GLORIA VALERIA DE VEIGA – Estrada Caetano Monteiro, 601, c/3 - Badu – Int. 20408/14; TUPIASSI T. VITAL – Estrada Washington Luiz, 520 AP 73 - Sape – Int. 20409/14; O PROPRIETÁRIO – R São Januário, 165, lj 1 - Fonseca – Int. 20274/14; O PROPRIETÁRIO – R Dom Bosco, 55, casa 2 - Icarai – Int. 20268/14; O PROPRIETÁRIO – R Antonio Parreiras, 98/1001 - Boa Viagem – Int. 20270/14; O PROPRIETÁRIO – AV. Quintino Bocaiuva, 291, lj 103 - São Francisco - Int. 20585/14; O PROPRIETÁRIO – R Tupis, 211 - São Francisco – Int. 20584/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20585/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20585/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20585/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – R Cel. Julio Froes, s/nº - São Francisco - Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO PROPRIETÁRIO – R Tapajós, 203 - São Francisco – Int. 20580/14; O PROPRIETÁRIO – Rua 1, casa 17 B - Cond. Jardim Ubá Jacaré – Int. 20579/14; O PROPRIETÁRIO – Av. Ewerton Xavier, lote 1 e 31 - Itaipu - Int. 20577/14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Atos do Inspetor Geral

Pune o Guarda Civil Municipal **FLÁVIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 234.381-2, com pena de **REPREENSÃO**, Portaria N°001/2014 (Portaria n° 01/2014).

Pune o Guarda Civil Municipal RODRIGO GONÇALVES TEIXEIRA DE QUEIROZ, matrícula n° 234.426-5, com pena de REPREENSÃO, Portaria N°002/2014 (Portaria n°

Pune o Guarda Civil Municipal SÉRGIO EDUARDO DE MORAES, matrícula nº 234.372-1, com pena de REPREENSÃO, Portaria N°003/2014 (Portaria nº 03/2014).

Pune o Guarda Civil Municipal ALEXANDRE TORRES DE ARAÚJO, matrícula nº 235.568-3, com pena de **REPREENSÃO**, Portaria N°004/2014 (Portaria n° 04/2014).

Pune o Guarda Civil Municipal JULIO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 235.933-9, com pena de **REPREENSÃO**, Portaria N°005/2014 (Portaria n° 05/2014).

Pune o Guarda Civil Municipal ROBERTO ELIAS RANGEL, matrícula nº 235.418-1, com pena de REPREENSÃO, Portaria N°006/2014 (Portaria nº 06/2014).

Pune o Guarda Civil Municipal **Marco Aurélio Fernandes Ferreira**, matrícula n° 229178-9, com pena de <u>**REPREENSÃO**</u>, Portaria N° 009/2014 (Portaria n° 09/2014).

Pune o Guarda Civil Municipal Marco Aurélio Fernandes Ferreira, matrícula nº 229178-9, com pena de **REPREENSÃO**, Portaria N°010/2014 (Portaria nº 10/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO Nº 002/2014

TERMO DE CONVÊNIO E COPATROCÍNIO que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SMEL, e do outro lado a FEDERAÇÃO DE BADMINTON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

TERMO № 008/2014

TERMO DE CONVÊNIO E COPATROCÍNIO que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SMEL, e do outro lado a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS (CBT), NO VALOR GLOBAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
PROCESSO N.º 210/1602/2014 - RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, o Ato de inexigibilidade de licitação, referente à contratação direta da empresa **DISAL S.A DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS**, CNPJ 62.277.041/0001-87, para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na aquisição de livros didáticos para o Ensino da língua Francesa aos alunos dos 1° e 2° ciclos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, no valor total de R\$ 29.243,76 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0042.2184. Código de Despesa: 3339032000000. Fonte: 205. Nota de Empenho № 000876/2014. (ATO DO DIA 21/07/2014)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições, e, Considerando a importância e a consolidação da Estratégia de Saúde da Família como forma prioritária para reorganização da Rede de Atenção Básica de Saúde no Município de Niterói, e a necessidade de adequação de suas normas;

Considerando a necessidade de readequação técnica, metodológica e gerencial da Estratégia de Saúde da Família;

Considerando a legislação em vigor e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, e demais órgãos de controle e fiscalização quanto à forma de contratação de profissionais:

Art. 1º Dissolver a Comissão Técnica de Gestão da Estratégia de Saúde da Família (CTG),

Flavia Mariano Carvalho de Sousa, Assistente Social, possuidora de notório conhecimento e atuação em gestão da saúde;

Juliana Silva dos Santos, Enfermeira, Especialista em Promoção da Saúde com ênfase em

Estratégia de saúde da família pela Universidade Federal Fluminense, Especialista em Gestão de Saúde pelo IMS-Universidade Estadual do Rio de Janeiro;

Fernanda Corrêa Pires Quintão, Médica, Especialista em Saúde da Família pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;

Maria Angélica Duarte Silva, Assistente Social, Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Federal Fluminense:

Art. 2º Instituir a Coordenação de Gestão da Estratégia de Saúde da Família, que se subdivide em Coordenação Executiva e Coordenação Técnica. A Coordenação será formada pelos seguintes membros:

Como Coordenadora Executiva, Flavia Mariano Carvalho de Sousa, Assistente Social, possuidora de notório conhecimento e atuação em gestão da saúde;

Como Coordenadora Técnica, Fernanda Corrêa Pires Quintão, Médica, Especialista em Saúde da Família pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;

Parágrafo único: A presente Coordenação de Gestão da Estratégia de Saúde da Família (CG-ESF) ficará administrativamente subordinada a Vice-Presidência de Atenção Coletiva e Ambulatorial e da Família (VIPACAF)

Art. 3º A Coordenação de Gestão da Estratégia de Saúde da Família (CG-ESF) é

responsável pela Coordenação do Programa Médico de Família; Art. 4º A Coordenação de Gestão da Estratégia de Saúde da Família (CG-ESF) será

assistida por equipe técnica e administrativa da Estratégia Saúde da Família, com a ência de apoiar e secretaria seus trabalhos;

Art. 5º Para desempenho de suas atividades poderá ouvir Associações científicas, técnicoprofissionais, e órgãos afins, bem como pessoas de notória capacidade em assuntos de interesse para avaliação da Estratégia Saúde da Família;

Art. 6º Os setores da Fundação Municipal da Saúde ficam autorizados a fornecer à Coordenação de Gestão da Estratégia de Saúde da Família (CG-ESF) todas as informações que, a juízo desta, se fizerem necessárias à consecução de seus objetivos;

Art. 7º A Coordenação de Gestão da Estratégia de Saúde da Família (CG-ESF), mediante autorização expressa da presidente da Fundação Municipal de Saúde, poderá mobilizar recursos humanos e materiais que se façam necessários ao desempenho de suas atividades e a continuação das atividades de assistência à população;

Art. 8º A Coordenação de Gestão da Estratégia de Saúde da Família (CG-ESF) terá sede nas dependências da Estratégia Saúde da Família, podendo ainda reunir-se em qualquer das Unidades Assistenciais de Atenção Básica, especialmente, nas da Estratégia de Saúde da Família, inclusive com seus funcionários; Art. 9º A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, por intermédio dos setores que

compõe sua estrutura prestará todo o apoio administrativo e financeiro indispensável à consecução dos objetivos previstos nesta Portaria.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (PORTARIA FMS/FGA № 154 /2014).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, QUE VISA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE — EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO E DUPLICADOR DIGITAL DE ALTO VOLUME PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DE HIV/AIDS DO HMCT EMPRESA: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 46.563.938/0013-54, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 71.800,00 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), COM CONDIÇOES DE ENTREGA, VALIDADE E PAGAMENTO, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/653/2013 200/6536/2013

EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA - EDITAL DE

CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento de interessados, que a ESHO-EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., com valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), foi a único interessado que encaminhou a documentação requerida e proposta compatível com o imóvel solicitado no Edital de convocação nº 01/2014, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** para funcionamento temporário do atendimento de urgência e emergência da Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro (UMAM), em decorrência de obras em suas instalações. Sendo assim, sua proposta foi julgada vencedora do processo em referência.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, por invalidez, com os proventos integrais, de acordo com o artigo 40 § 1°, inciso I da CR/88. c/c artigo 95, inciso I, da Lei Municipal n° 531/85, JEREMIAS MARQUES DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula n° 227.800-0, Classe A, Nível Fundamental, referência VII, do Quadro Permanente, co os proventos fixados a EC 70/2012, referente ao processo nº 200/5160/2013. (PORTARIA Nº 279/2014).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de **Jeremias Marques dos Santos**, aposentado pela Portaria nº 279/2014, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 227.800-0 Classe A, referência VII, Nível Fundamental referente ao processo nº **200/5160/2013**.

Licença Prêmio (Deferido)

200/3587/2014 – Jorge Luiz Teixeira Ferreira – 01 (um) mês referente ao 1º qüinqüênio, do período de 04/06/2003 á 08/06/2008, para serem usufruídos a partir de 01/09/2014 á 30/09/2014. (PORTARIA Nº 284/2014).

200/5245/2014 – Lenira Maria Ferreira Silva – 03 (três) meses referentes ao 4º qüinqüênio, do período de 12/05/1988 á 15/05/2012, para serem usufruídos a partir de 01/09/2014 á 29/11/2014. (PORTARIA Nº 282/2014).

29/11/2014. (PURTARIA N° 202/2014).
200/2885/2014 — Leila Rodrigues Azevedo e Silva — 03 (três) meses referentes ao 3º qüinqüênio, do período de 28/04/1993 á 03/05/2008, para serem usufruídos a partir de 02/10/2014 á 30/12/2014. (PORTARIA Nº 283/2014).

200/2524/2014 – Ivanete Pereira Santos – 01 (um0 mês referente ao 3º qüinqüênio, do período de 03/06/1994 á 31/05/2009, para serem usufruídos a partir de 03/11/2014 á 02/12/2014. (PORTARIA Nº 285/2014). 02/12/2014. (PORTARIA N° 285/2014).
200/2890/2014 – Evandro Mattos Lopes - 01 (um) mês referente ao 5º qüinqüênio, do período de 09/09/1987 á 16/09/2012, para serem usufruídos a partir de 02/10/2014 á 31/10/2014. (PORTARIA N° 286/2014).
200/3170/2014 – Marlene Joaquina Del Castilho da Silva – 03 (três) meses referente ao 2º

qüinqüênio, do período de 07/01/1994 á 08/01/2004, para serem usufruídos a partir de 01/11/2014 á 29/01/2015. (PORTARIA Nº 280/2014).

200/3273/2014 – Marina Rocha – 02 (dois) meses referente ao 2º quinquênio, do período de 14/12/1993 á 23/12/2003, para serem usufruídos a partir de 02/10/2014 á 31/11/2014. (PORTARIA Nº 281/2014).

Auxilio Gestação (Deferido)

200/3968/2014 – Amanda Henrique Soares VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código

Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder: REVALIDAÇÃO EXERCICIO 3 - 2014 - CI 45 – 23/07/14:

Primapes Com. e Serv. De Cuidados Pessoais Ltda-Me: Rua Paulo Alves 42 - Ingá - Niterói Rj; Cnpj: 05.999.720/0001-26; N° Processo; 200/30/2245/14: Atividade; "Estabelecimento de Podologia".

```
Vet Life Comércio e Serviços de Veterinaria Ltda; Rua Jornalista Siney Correa 47 -
Piratininga – Niterói Rj; Cnpj: 09.113.171/0001-00: N° Processo; 200/30/1771/14; Atividade; 'Comércio Varejista de Produtos Veterinários''.
```

Maria Angela Pereira de Mattos Leite; Rua da Conceição 188 / 1902 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1784/14; Atividade; 'Consultório Odontológico sem Raio

Farmacia Enterprise Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes 7007 / 106 – Itaipú – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/456/14: Atividade: Farmacia com manipulação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Luiz Souza Leal: Rua Tiradentes 58 – Ingá – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2954/14; Atividade: 'Consultório Veterinário'.

Disk Paiol Rações Ltda-Me; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6284 / 101 a 105 -Piratininga – Niterói Rj; Cnpj.N° Processo; 200/30/1844/14; Atividade: Comercio Varejista de Produtos Veterinários. Ivan Paulichenko Neto: Rua Fagundes Varela 233 – Ingá – Niterói Rj; Cnpj;

Processo; 200/30/3146/14: Atividade; 'Consultório Veterinário".

Carla Almeida Machado: Av. Amaral Peixoto 467 / 1309 Centro Niterói; Rj:
Cnpj:N°Processo; 200/30/2462/14; Atividade; 'Consultório Odontológico com Raio X". Agil Studio de Beleza Ltda: Rua Pres. Pedreira 38 loja 102 – Ingá – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo: 200/30/2854/14: Atividade: 'Instituto de Beleza'

Medicaltec Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes 7288 / 211, 212 e 213 - Itaipú - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/883/14; Atividade; 'Importar, Exportar, Distribuir e Armazenar Correlatos' e Saneantes Domissanitários'.

Henrique Valdetaro Mathias; Rua Moreira Cesar 229 / 219 – Icaraí – Niterói Ri; Cnpi;

N° Processo; 200/30/3801/14; Atividade; 'Consultório Odontológico com Raio X". 2013. Carla Young Tolomei de Araujo: Estr. Francisco da Cruz Nunes 7288 / 109 - Itaipú -Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3074/14; Atividade: 'Consultório Odontológico com

Globus Brasil Hitech Com. de Equipamentos Importação e Exportação Ltda Epp; Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 587 / 501 - Centro - Niterói Ri: Cnpi: N° Process 200/30/2204/14; Atividade; 'Importação Exportação e Distribuição de Produtos para Saúde'.

Anderson Froes de Oliveira: Rua Ministro Otavio Kelly 337 / 1304 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2267/14; Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio

Pedro Luiz Kury: Rua Gavião Peixoto 182 / 407 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3831/14; Atividade: 'Consultório Médico".

N. O . S Neuro Orthopaedics Surgeris Com. Import. Esport. De Mat. Cirurgicos Ltda: Rua Dr. Borman 43 / 601 a 604 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 05.827.947/0001-94; N° Processo; 200/30/1648/14; Atividade: "Importar, Distribuir, Armazenar e Expedir

Virion Diagnóstica Ltda: Rua Alm. Teffé 645 / 1001 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; 04.762.623/0001-52: N° Processo; 200/30/1571/14; Atividade: 'Importar, Armazenar, Distribuir e Expedir Correlatos'.

Clinica SOS Cardio & Vascular; Ruia Moreira Cesar 229 / 131'7 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/1431/14; Atividade: 'Consultório Medico'

André Luiz Rodriques Rangel; Av. Amaral Peixoto 178 / 102 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1755/14; Atividade; "Consultório Médico".

Salão Beleza Marcia Ltda: Me: Praça Nilo Peçanha 149 – Ingá – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo: 200/30/1122/14; Atividade: 'Salão de Beleza''.

Eduardo Nani Silva; Rua Gavião Peixoto 70 / 1701 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3980/14; Atividade: 'Consultório Médico'.

Trilha dos Pés Ortopedia Ltda-Me; Rua da Conceição 101 loja 7 - Centro - Niterói Rj. Cnpj: N° Processo; 200/30/3648/14; Atividade; "Estabelecimento de Podologia'.

Samuel Cunha: Rua Moreira Cesar 26/ 717 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4629/14; Atividade; "Consultório Médico'. 2013.

Simone Carvalhido Antonio; Rua da Conceição 137/ 1112 Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1794/14; Atividade; 'Consultório Médico'.

Antonio Carlos da Silva Navega; Av. Amaral Peixoto 71 / 512 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2041/14; Atividade; 'Consultório Médico'.

Centro de Psicoterapia Ltda-Me: Rua da Conceição 188 / 1001 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1803/14; Atividade; 'Consultório de Psicologia",

Dermatto – Centro Avançado de Dermatología Ltda; Av. Roberto Silveira 488 / 901 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3824/14; Atividade; 'Clinica Médica sem

COM Odonto Spa Ltda; Rua Gavião Peixoto 70 / 802 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj;.

Processo; 200/30/3862/14; Atividade; 'Clinica Odontológica com Raio X'.

Centro Médico Avançado Ltda; Av. Amaral Peixoto 55 / 203 – Centro – Niterói Rj;

Cnpj: N° Processo; 200/30/3563/14; Atividade; 'Clinica Médica sem Internação'.

José Laerte Junior Boechat: Rua da Conceição 188 – 1901 – Centro – Niterói Rj:
Cnpj: N° Processo; 200/30/2123/14; Atividade: 'Consultório Médico''.

Luciana Rogerio Capatão: Rua da Conceição 188 / 1502 – Centro – Niterói Rj: Cnpj:

N° Processo; 200/30/2123/14; Atividade: 'Consultório Médico''.

N° Processo; 200/30/1474/14; Atividade; 'Consultório Médico'.

André Vallejo da Silva: Rua da Conceição 188 / 1503 – Centro – Niterói Rj. Cnpj. N°

Processo: 200/30/1523/14: Atividade: "Consultório Médico".

E.F. Imbroinise Clinica Odontológica – Me; Rua Gavião Peixoto 148 / 1006 – Icvaraí – Nitero Rj: Cnpj: N° P'rocesso; 200/30/3108/14: Atividade: "Clinica Odontológica com

Renata Pientzenauer Villela: Rua Ministro Otavio Kelly 337 / 1304 – Icaraí – Niterói Ri: Cnpj; N° Processo; 200/30/2268/14; Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X'.

Gastrof Consultorias Associados Ltda: Rua Cel: Gomes Machado 130 / 901 - Centro Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/3463/14; Atividade; "Consultório Médico"

Eduardo Pientzenauer Villela: Rua Ministro Otavio Kelly 337/1304 - Icaraí - Niterói Ri: Cnpj: N° Processo; 200/30/2266/14; Atividade; 'Consultório Odontológico sem Raio X". N. L de Sá; Rua Lopes Trovão 516 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj; N° Processo;

VI. L de Sa; Rua Lopes Hovao 516 - Idarai – Niteroi Rj. Cripj; N Processo; 200/30/1810/14; Atividade: 'Salão de Beleza".

Juliana Bizzo Pereira; Av. Amaral Peixoto 55/701 – Centro – Niterói Rj. Cripj; N° Processo; 200/30/2873/13; Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X'' 2013

Prima Medicina Estetica Ltda: Av. Pres. Roosevelt 229 - São Francisco – Niterói

Rij. Cnpj; N° Processo; 200/30/2759/14; Atividade: "Clinica Médica sem Internação".

Drogaria Longa Vida Ltda; Estr. Caetano Monteiro 701 / 101 Pendotiba – Niterói Rj; Cnpj; 08.839.453/0002-07: N° Processo; 200/30/506/14; Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e com prestação dos seguintes serviços farmacêuticos ; Administração de Medicamentos Via Injetavel;

Aqua Fisio Center Ltda: Trav. Eng. Celso Pasini casa 08 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1689/14: Atividade; 'Clinica de Psicologia''.

LEPF Comércio e Serviços Ltda; Av. Francisco da Cruz Nunes 10031 - Itaipú - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2372/14; Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Maiara Breder Furtado Fonseca; Rua Maestro Felicio Toledo 519 / 1104 - Centro -Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3748/14; Atividade; "Consultório Odontológico

Viviane Souza da Fonseca; Rua Maestro Felicio Toledo 519 / 1104 - Centro - Niterói nRj: Cnpj: N° Processo; 200/30/3747/14; Atividade; ' Consultório Odontológico com

Advanced - Centro Avançado de Dermatologia Ltda; Av. Rui Barbosa 29 / 502 -São Francisco – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3342/14; Atividade; "Clinica Médica sem Internação'.

Carlos Alberto Simões; Rua da Conceição 188 / 2004 – Cventro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2432/14; Atividade: 'Consultório Medico''.

Drogaria Longa Vida Ltda; Estr. Francisco da Cruz Nunes 2000 – Itaipú – Niterói Rj; Cnpj; 08.839.453/0001-18: N° Processo; 200/30/510/14; Atividade: **'Drogaria com** dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes , produtos de higiene, correlatos e alimentos

permitidos pela legislação vigente:

Renata Cortes dos Santos Av. Sete de Setembro 317/1004 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2883/14; Atividade; 'Consultório Médico''.

Bazar Edima; Rua Daniel Torres 477 – Engenhoca – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo;

200/30/3368/14: Atividade: 'Comércio Vareiista de Produtos Veterinários'.

P'Oceanic de Italpú Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 1604 / 106 – Italpú – Niterói Rj; Cnpj; 06.870.772/0001-60: N° Processo; 200/30/318/14; Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higierne, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Mariana Fortuna Walter: Av. Sete de Setembro 317 / 910 – Icarai – Niterói Ri: Cnpi., Nº Processo; 200/30/970/14; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X'. L. Inicial; Icarai V Tratamento de Beleza Eireli EPP; Rua Moreira Cesar 265 / 221 – Icarai – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1625/14; Atividade; 'Comércio Varejista de Cosmeticos'. L. Inicial:

João Pablo Fioravanti Calheiros; Rua Moreira Cesar 160 / 607 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1772/14; Atividade: 'Consultório Médico'.L. Inicial;

Raphael Breder; Rua Mem de Sá 111 / 1104 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5800/13; Atividade; 'Consultório Médico' 2013;

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despachos do Presidente
CONTRATO nº. 09/2014 - Contrato 09/2014 celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans - e a Real Toner Impressoras LTDA. **Objeto**: Locação de máquinas reprográficas. **Valor**: O presente termo contratual tem o valor global de R\$49.852,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 7.892/13, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal 10.005/06. Proc. Adm. 530/005660/2014.

TERMO ADITIVO nº. 05/2014 — Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2010, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A — NITtrans e o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2010. Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2014. Valor: R\$87.360,00 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: art.

Trânsito S/A – NitTrans – e a Comercial Milano Brasil LTDA. Objeto: Aquisição de kit lanche para operadores/agentes de trânsito. Valor: O presente termo contratual tem o valor global de R\$1.202.599,68 (um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Fundamentação** Legal: Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 9.614/05. Proc. Adm. 530/007295/2013.

RATIFICAÇÃO – Ratifica a presente dispensa de licitação sob a fundamentação legal do artigo 24, /V, da Lei Federal nº 8.666/93 adjudicando os serviços TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ 36.103.414/0001-93). **Objeto:** A prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção e operacionalização do trânsito de veículos, na forma do Termo de Referência. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura. Valor: O presente tem o valor global de R\$5.883.112,80 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e doze reais e oitenta centavos). **Processo Administrativo:** 530/000046/2014.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada na modalidade Convite (Convite nº 02/2014) referente ao processo 530/011058/2013. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa KEEPTECH SEGURANÇA ELETRÔNICA EPP, vendedora do Lote único, com menor valor global de R\$78.000,00, referente a prestação serviço de: revisão e certificação da rede de dados existente com manutenção mensal; substituição da central telefônica analógica por digital; fornecimento de link de dados de 5 mega full, com roteador e oito ips válidos; e instalação de sistema de CFTV com 16 canais em modalidade aluguel.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada na modalidade Convite (Convite nº 01/2014) referente ao processo 530/001231/2014. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa ALTITUDE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, vendedora do Lote único, com menor valor global de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), referente a serviço de engenharia de elaboração do projeto básico de infraestrutura e sistema para implantação do Centro de Controle Operacional (CCO) e do Controle de Tráfego por Área (CTA) para atender à NitTrans, especificado e quantificado na forma do Termo de Referência (Anexo I) do Edital da Carta Convite nº 01/2014.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, torna pública esta Chamada, estabelecendo que, os Blocos de Rua para obter autorização para realizar manifestações culturais na Cidade de Niterói deverão estar cadastrados na NELTUR. O cadastramento será realizado na sede da NELTUR localizada na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 - São Francisco, a partir do dia 28 de julho de 2014 até 29 de agosto de 2014 de 9hrs as 17hrs. O formulário de cadastramento estará disponível no site da empresa www.neltur.com.br

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO

BLOCOS DE CARNAVAL				
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone				
E-mail				

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome		
Função		
Endereço		
Telefone		

E-mail		
CPF		
RG		
Profissão		
DADOS DO BLOCO		
Nome do Bloco		
Localização		
Tempo de Existência		
Número de foliões		
Horário do Inicio do Desfile		
Percurso Inteiro		
OBS: Deverá ser anexado os seguintes documentos: Estatuto Social ; Ata da Fundação e de Eleição ; CNPJ Nome do responsável pela entrega:		

Assinatura___ Niterói, ___ de ___ ___ de 2014.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Despacho da Presidente
RETIFICAÇÃO

Nome da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/12 e admitida em 10/07/2014
para o cargo de Gari, onde se lê: IVETE BIZERROL DE FREITAS SANTOS , LEIA-SE
IVETE BIZERRIL DE FREITAS SANTOS.